



22 de dezembro de 2006  
153/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F

**Ref.: Programa de Qualificação Operacional (PQO) – Esclarecimentos sobre Atuação de Carteira Própria/Pessoas Vinculadas.**

O Programa de Qualificação Operacional (PQO), lançado em 05/05/2006, vem sendo implementado sob a orientação direta de pessoal técnico da BM&F e com a assessoria de consultores externos oferecidos pela Bolsa a cada Corretora.

O programa apresenta duas dimensões: a *qualificadora* e a *certificadora*, que refletem e reforçam os princípios e as responsabilidades da Bolsa como entidade auto-reguladora do mercado de derivativos, em relação ao papel e à atuação dos intermediários do mercado. Mais especificamente, dadas as peculiaridades de seu ambiente aberto e competitivo, a BM&F constitui palco legítimo para a atividade de intermediação. Seus mecanismos de auto-regulação valorizam e conferem credibilidade à figura da Corretora, do *broker*. É certamente na Bolsa que as Corretoras obtêm referência importante para o desenvolvimento da atividade de intermediação.

Nesse sentido, com o PQO, não há intenção de se restringir o nível de atividades das Corretoras, tampouco privilegiar algumas em detrimento de outras. Na realidade, invocando a condição de entidade auto-reguladora, a BM&F busca promover o alcance, por parte de todas as suas associadas, dos padrões internacionalmente recomendados de capacitação técnica, qualidade de serviços, eficiência de sistemas operacionais, gerenciamento de riscos, controles internos, governança corporativa e de responsabilidade, e comprometimento na condução dos negócios sociais.

A BM&F não pretende, portanto, promover práticas que possam contribuir para enfraquecer a função *broker* de suas associadas ou, ainda, que possam introduzir elementos de vulnerabilidade em seu ambiente interno, com repercussões negativas sobre todo um setor de atividades.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911  
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br



153/2006-DG

.2.

No rol das medidas constantes do referido programa, foi incluída uma particularmente importante, presente em algumas Corretoras – e, em razão disso, objeto de amplo debate no âmbito da Bolsa e de outros foros do sistema de distribuição –, qual seja: a atuação de pessoas vinculadas (incluindo as carteiras próprias).

A esse respeito, o Conselho de Administração da BM&F, em sessão de 21/12/2006, apreciando proposta da área executiva da Bolsa, deliberou que:

- O próprio Roteiro Básico traz alguns requerimentos extraídos das Instruções CVM 117/90 e 387/03, de 03/05/1990 e 28/03/2003, respectivamente, que estabelecem medidas que buscam dar transparência aos clientes sobre a atuação de pessoas vinculadas e o relacionamento com a Corretora. Esses itens são obrigatórios e devem ser obedecidos por conta da legislação em vigor.

Adicionalmente, das Corretoras que vierem a candidatar-se à obtenção do selo BM&F em qualquer dos cinco posicionamentos disponíveis e que pratiquem operações com carteira própria e/ou pessoas vinculadas, a Bolsa deverá exigir a observância do seguinte princípio básico de transparência:

- “A Corretora deve assegurar aos seus clientes acesso às informações sobre sua política de atuação nos mercados da BM&F, notadamente no tocante à realização de operações com carteira própria e/ou pessoas a ela vinculadas, utilizando-se, para tanto, de instrumentos de comunicação institucional, tais como site, *folders* e outros considerados pela Bolsa como de ampla divulgação.” A Corretora deve dar destaque especial a esse ponto nos seguintes documentos: “Normas e Parâmetros de Atuação da Corretora” e no contrato de intermediação.

**Ressaltamos que a definição de pessoa vinculada a seguir é mais ampla do que determina a Instrução CVM 387, uma vez que inclui as instituições financeiras ligadas. Para os efeitos do referido requerimento, considera-se pessoa vinculada:**

**1.1** Carteira própria da Corretora.

**1.2** Administradores, empregados, operadores e prepostos da Corretora, inclusive agentes autônomos, estagiários e *trainees*.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP

Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911

www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br



153/2006-DG

.3.

- 1.3 Sócios ou acionistas da Corretora, pessoas físicas.
- 1.4 Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens 1.2 e 1.3.
- 1.5 Fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das entidades/pessoas listadas nos itens 1.1 a 1.4 acima e que sejam geridos pela própria Corretora.
- 1.6 Qualquer outro tipo de “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Corretora ou de interesse de qualquer pessoa relacionada nos itens 1.2 a 1.4 acima.
2. Instituição financeira ligada. Qualquer IF pertencente ao conglomerado econômico da Corretora, ou seja, o grupo de sociedades vinculadas por participação acionária, por controle operacional caracterizado pela administração ou gerência comum, ou por contrato.
3. Empresa não-financeira ligada. Qualquer empresa pertencente ao conglomerado econômico da Corretora, conforme a definição de conglomerado do item 2.

Adicionalmente, a Corretora, quando executar ordens ou receber repasses de operações pertencentes às entidades relacionadas acima, deverá identificar, no sistema da BM&F, o código do respectivo *asset*/gestor em até 10 minutos do registro da operação ou do recebimento do repasse, conforme o caso:

- Demais fundos de investimento, carteiras administradas, clubes de investimento e outras modalidades de investimento, a critério da BM&F, de que a Corretora ou qualquer empresa a ela ligada exerça o papel de gestora, independentemente de figurar ou não como administradora.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Projetos de Desenvolvimento e Fomento de Mercado (Verdi), de Auditoria e Compliance (Marcos Torres) e de Regulação (Otávio).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 01010-901 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3119-2000 Fax (11) 3107-9911  
www.bmf.com.br bmf@bmf.com.br